



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.879

DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 4.292, DE 1º DE ABRIL DE 2011, QUE TRATA DA INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação feita através do Memorando nº 410/13 – DMPD expedido pela Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, quanto à alteração da redação do artigo 1º, do “caput” do artigo 4º e acréscimo do inciso IX ao artigo 3º do Decreto nº 4.292, de 1º de abril de 2011, que trata da instituição e nomeação da Comissão Especial do Sistema de Planejamento Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as redações do artigo 1º, do “caput” do artigo 4º, bem como, fica acrescido o inciso IX ao artigo 3º do Decreto nº 4.292, de 1º de abril de 2011, que trata da instituição e nomeação da Comissão Especial do Sistema de Planejamento Municipal, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º. Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL**, identificada pela sigla **SISPLAN**, a qual será composta por membros das Diretorias Municipais de: **Governo e Gestão; Habitação; Meio Ambiente; Obras; Planejamento e Desenvolvimento Urbano; Trânsito e Transporte e Gabinete do Prefeito.**”

Parágrafo Único: O representante da Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano presidirá os trabalhos do SISPLAN.”

“Art. 3º...

IX – a emissão de Certidões de Uso e Ocupação do Solo.”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.879/13 – Fls. 02

“Art. 4. Ficam nomeados como membros os servidores públicos: **MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA; CARLOS ALEXANDRE GUIO; JOSÉ RENATO FERREIRA; JOÃO BATISTA MISSÉ JÚNIOR; ISMAEL MARQUES DE OLIVEIRA; FÁTIMA APARECIDA DE LIMA; RUBENS PARDAL PRADO e EDSON RICARDO MUNGO PISSULIN** para sob a presidência deste último, comporem a Comissão Especial do Sistema de Planejamento Municipal – SISPLAN.”

Art. 2º. Ficam ratificados todos os atos praticados pelos demais membros de que trata o artigo 4º do Decreto nº 4.292 de 1º de abril de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de junho de 2013.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo